



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

AUTORIZAÇÃO

Ilma. Sra.
Ingraciane Feitoza
Comissão Permanente de Licitação

Na qualidade de Secretário de Obras e Urbanismo, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração de Dispensa de Licitação QUE SERÁ REGIDA INTEGRALMENTE PELA LEI nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Conforme Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, tendo por objeto, Contratação de empresa para fornecimento de refeições (tipo marmita) e lanches (tipo coffee break) para atender as necessidades das equipes de trabalhadores que estão realizando assistência humanitária no município de Arame - MA, conforme Portaria Nº 1215, de 27 de março de 2023, Processo Nº 59052.014032/2023-24, Decreto Estadual Nº 38.191, de 24 de Março de 2023 e Decreto Municipal Nº 008/2023, amparada no Art. 24. Inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, a contratação de forma direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Arame - MA, 07 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

João Martins Chaves Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente